



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

D.P.E.
Folha Nº 13
Proc. Nº 10121
Rubrica: *[assinatura]*
Mat.: 339290
Setor: *[assinatura]*

Arari

Apostilamento nº 041/2014

Processo nº 529/2014

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O NÚCLEO REGIONAL DO MUNICÍPIO ARARI/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E **RAIMUNDO DE JESUS CHAVES** PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensora Pública-Geral do Estado Dr^a **MARIANA ALBANO DE ALMEIDA**, brasileira, defensora pública, matrícula nº 1143064 DPE/MA, CPF n.º 703.909.593-91, residente e domiciliada, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato de locação nº **045/2013** do imóvel que sedia o Núcleo Regional do Município de **Arari/MA**, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente apostilamento tem por objeto o reajuste no valor contratual em conformidade com o previsto na cláusula quarta do contrato 045/2013 tomando por base o documento anexado aos autos as fls.12 que informa que o percentual para reajuste será de **6,2484% (seis vírgula dois, quatro, oito e quatro por cento)**.

Nº PROCESSO	Nº do CONTRATO	PARTE	REAJUSTE	VIGÊNCIA
0529/2014	045/2013	RAIMUNDO DE JESUS CHAVES	6,2484%	02/07/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação do presente **APOSTILAMENTO** serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: MANUTNUCLEO; ND: 339036 e FR: 03010000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Locação Nº 045/2013.

São Luís, 22 de Julho de 2014.

MARIANA ALBANO DE ALMEIDA
Defensora Pública Geral do Estado